



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Internet: www.ufpi.br/picos – E-mail: coordenf.picos@gmail.com
Telefone: (89) 34221021- CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



EDITAL Nº 02/2025 CENF/CSHNB-UFPI, 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre seleção e acompanhamento de monitores remunerados e de monitores não remunerados que integrarão o Programa de Monitoria do Curso de Graduação em Enfermagem/CSHNB-UFPI no período letivo 2025.2

A Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente edital do Programa de Monitoria, destinado ao processo seletivo de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados** para o semestre acadêmico 2025.2, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas da Coordenação de Curso de Enfermagem/CSHNB

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo V, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de **57 vagas** de monitoria, das quais **06 (seis) vagas** para Monitoria Remunerada e **51 (cinquenta e dois) vagas** para Monitoria Não Remunerada.

3.2 Redistribuição de Vagas

3.2.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.3 Participação de Alunos

3.3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado(a);
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos(as)-candidatos(as) à monitoria remunerada.

3.3.2. Para participar do Processo Seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no **período de 11 a 15/8/2025**.

3.3.3 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDO CONTA DE TERCEIROS.**

3.3.4 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.3.5 Os resultados do Processo Seletivo de 2025.2 serão publicados no SIGAA conforme cronograma em anexo.

3.3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período determinado no cronograma, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela CAAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscritos(as) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a).
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital.
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de **Bolsas Meritórias** da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer o cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados com esta instituição. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente. Em caso de necessidade, esta solicitação deve obedecer aos prazos previstos pelo respectivo colegiado.

4.4 A CAAC, a Coordenação de curso e os respectivos docentes, não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail (caac@ufpi.edu.br), tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado pela comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Monitoria do mês anterior.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Informações mais detalhadas acerca do funcionamento e organização do programa de Monitoria e do respectivo processo seletivo podem ser consultadas no Edital N° 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025 e adicionalmente na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br

5.2 Informação adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.3 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015.

5.4 Havendo divergência entre este edital e o Edital N° 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, prevalecem as informações do Edital da CAAC/PREG/UFPI.

5.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 30 de junho de 2025.



Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem/CSHNB/UFPI

SIAPE: 1808194



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB

Telefone: (89) 34221021 Internet: www.ufpi.br/picos – e-mail: coordenf.picos@gmail.com

CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2025.2

Data/Período	Atividade
13/6/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
13 a 30/6/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
1 a 9/7/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
8/8/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
11 a 15/8/2025	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 19/8/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
20 a 23/8/2025	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
25/8/2025	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
26/8/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/8/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
28/8/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 20/8/2025	
Até 12/9/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2025

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: /

Nome do Aluno-Monitor:

- Matrícula: Teresina (PI), / /20 .

Assinatura do Recebimento no Serviço de Monitoria



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)
ANEXO V - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PROFESSOR ORIENTADOR	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO	MONITORIA NÃO-REMUNERADA	MONITORIA REMUNERADA
CHN0515	PARASITOLOGIA GERAL	ANTONIO FERREIRA MENDES DE SOUSA	NÃO	2	-
CHN0520	FISIOLOGIA PARA ENFERMAGEM	IANA BANTIM FELÍCIO CALOU	NÃO	1	-
CHN0507	ANATOMIA GERAL	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	3	-
CHN0544	DIDÁTICA	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA CASTELINI	NÃO	3	1
CENF/ CSHNB043	ÉTICA E BIOÉTICA	LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	NÃO	1	1
CHN0518	PATOLOGIA	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	2	-
CENF/ CSHNB053	PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO I	ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA	NÃO	1	-
		SUYANNE FREIRE DE MACEDO	NÃO	1	-
CENF/ CSHNB050	PROCESSO DE CUIDAR DA MULHER	VALERIA LIMA DE BARROS	NÃO	3	-
CHN0517	BIOQUÍMICA PARA ENFERMAGEM	LEONARDO HENRIQUE G. DE M. LIMA	NÃO	1	-
CENF/ CSHNB038	SAÚDE COLETIVA I	MAILSON FONTES DE CARVALHO	NÃO	2	-
CENF/ CSHNB046	SAÚDE COLETIVA II	LANY LEIDE DE CASTRO ROCHA CAMPELO	NÃO	2	-
CENF/ CSHNB052	SAÚDE COLETIVA III	SUYANNE FREIRE DE MACEDO	NÃO	2	-
CENF/ CSHNB040	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	NÃO	1	-
		IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	SIM	2	-
		ANTONIA SYLCA DE JESUS SOUSA	NÃO	3	-
CHN0522	SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA P/ ENFERM.	EDINA ARAÚJO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	2	-
		CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	NÃO	1	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Telefone: (89) 34221021 Internet: www.ufpi.br/picos e-mail: coordenf.picos@gmail.com
CEP: 64.607-670 – Picos – Piauí – Brasil



CENF/ CSHNB051	PROCESSO DE CUIDAR DA CRIANÇA	LUISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	2	-
		LANY LEIDE DE CASTRO ROCHA CAMPELO	NÃO	1	-
CENF/ CSHNB025	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	NÃO	2	1
CENF/ CSHNB055	ENFERMAGEM NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	PRISCILA MARTINS MENDES	NÃO	2	1
CENF/ CSHNB034	EPIDEMIOLOGIA	RUMÃO BATISTA NUNES DE CARVALHO	NÃO	1	1
CENF/ CSHNB045	ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	PRISCILA MARTINS MENDES	NÃO	1	-
CENF/ CSHNB042	METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	BRUNA KAREN CAVALCANTE FERNANDES	NÃO	1	1
CENF/ CSHNB036	FARMACOLOGIA	FRANCISCO GILBERTO FERNANDES PEREIRA	NÃO	1	-
CENF/ CSHNB027	CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	FRANCISCO GILBERTO FERNANDES PEREIRA	NÃO	1	-
CENF/ CSHNB054	PROCESSO DE CUIDAR DO ADOLESCENTE	IOLANDA GONÇALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	SIM	2	-
CENF/ CSHNB	PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO II	BRUNA KAREN CAVALCANTE FERNANDES	NÃO	3	-
		CINARA MARIA FEITOSA BELEZA	NÃO	1	-
TOTAL				51	6
TOTAL GERAL				57	